

EDITAL 2022



Programa de Apoio a Associação de Moradores

Período de Inscrição: 17/01/2022 à 31/01/2022

1 – Apresentação

Lançamento de Edital para seleção de Propostas que serão inscritas pelas Associações de moradores do entorno da ArcelorMittal Tubarão. O Edital é uma das ações de apoio dentro Programa InterAção Comunidades. Nesta edição, serão apoiadas propostas que contribuam para a transformação econômica, social e desenvolvimento local das comunidades do município de Serra, em 14 bairros beneficiários do Programa InterAção Comunidades: Manguinhos, Bicanga, Balneário de Carapebus, Lagoa de Carapebus, Praia de Carapebus, Cidade Continental Setor Europa, Cidade Continental Setor América, Cidade Continental Setor África, Cidade Continental Setor Ásia, Cidade Continental Setor Oceania, Novo Horizonte, Jardim Limoeiro, São Diogo e São Geraldo.

As inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma abaixo:

1. 14/12/2021 - Lançamento do Edital para as Associações
2. 05/01/2022 – Reunião virtual de alinhamento sobre o Edital
3. 15/01/2022 - Workshop: Orientações para cadastro de propostas
4. De 17/01/2022 a 31/01/2022 - Envio das propostas das Associações por email
5. 01/02/2022 a 15/02/2022 – Seleção das propostas
6. A partir de 21/02/2022 - Divulgação dos resultados nos canais de comunicação da empresa
7. Assinatura de Contrato – Após a finalização da Regularização Jurídica

2 – Regulamento

Serão aceitos dois formatos de propostas:

2.1 - **Formato 1** - Propostas de livre criação: caracterizam-se como propostas de livre criação, para fins deste Edital, as propostas sem formato pré definido pela ArcelorMittal Tubarão, sendo o texto de livre escrita e também sendo escolha da associação de moradores os seguinte itens: as ações, os parceiros, os resultados propostos, os indicadores para mensuração dos resultados, etc. Estas propostas deverão ser desenvolvidas pelas associações de moradores dos bairros citados no item 1 deste Edital, legalmente constituídas e regularizadas, com os documentos previstos no item 3 deste edital.

2.2 – **Formato 2** - Propostas em formato padronizado: caracterizam-se como propostas em formato padronizado, para fins deste Edital, as propostas que conterão dados e metas obrigatórias a serem cumpridas, definidos pela ArcelorMittal Tubarão, devendo apresentar necessariamente em seu texto: forma de participação dos moradores, forma de diálogo com comunidade, elementos que indiquem proatividade, ações em rede, forma de diagnóstico e otimização de potencialidades descobertos no bairro, resultados esperados e indicadores para sua mensuração. Estas propostas deverão ser desenvolvidas pelas associações de moradores dos bairros citados no item 1 deste Edital, legalmente constituídas e regularizadas, com os documentos previstos no item 3 deste edital.

Poderão ser candidatar propostas (formato 2.1 ou 2.2) compreendendo ações específicas ou projetos ou programas, com foco nas seguintes linhas de atuação:

Desenvolvimento Comunitário: a ArcelorMittal Tubarão entende que nesse conceito cabem propostas voltadas a: geração de renda, profissionalização, geração de emprego, ampliação do turismo local.

Educação: a ArcelorMittal Tubarão entende que nesse conceito cabem propostas que são voltadas a educação em sentido amplo, ou seja, educação para cidadania/socialização, tais como atividades de apoio para educação formal e/ou

atividades culturais ou de recreação: dança, música, reforço escolar, ações em prol do meio ambiente, etc.

Esporte: a ArcelorMittal Tubarão entende que nesse conceito cabem propostas que se utilizem essencialmente de práticas de esporte e/ou atividades físicas tais como: artes marciais, futebol e outros esportes coletivos, ginástica, atletismo e outras práticas esportivas individuais, etc.

3 – Financiamento e Orçamento dos Projetos

Poderão concorrer à seleção e financiamento de proposta para execução de projeto (ações específicas, projetos,—programas) as associações de moradores regulares juridicamente, mediante apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos para análise inicial:

- Estatuto Social e ata da atual diretoria ambos registrados em cartório;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidões Negativas (Certidão federal conjunta Receita Federal/INSS, certidão municipal, certidão de regularidade junto ao FGTS).

São documentos de apresentação não obrigatória, porém, se entregues, serão considerados para fins de avaliação e classificação das propostas:

- lista com nomes atualizados dos associados;
- cópia de modelo de Termo de Adesão de associado utilizado pela associação;
- relatório com nomes de eventuais apoiadores financeiros da associação;
- cópia de no máximo até 3 últimas atas de assembleia geral da associação.

Para esta seleção poderão ser inscritos propostas que solicitem recurso financeiro de no valor máximo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para propostas no formato livre (2.1) e no valor máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o formato padronizado (2.2).

Cada associação de moradores poderá apresentar o número de propostas que desejar, desde que, optando pelo formato 2.1 ou 2.2 e ciente que independente do número de propostas que apresentar, será selecionado pela ArcelorMittal Tubarão no máximo 01 (uma) única propostas por bairro.

O apoio aprovado será considerando para o período de 12 meses, desde que cumpridos todos os requisitos pactuados no instrumento de contrato assinado.

Todas as obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias relacionadas ao projeto inscrito devem ser rigorosamente cumpridas, conforme as orientações da consultoria que manterá o acompanhamento do projeto. No orçamento do projeto, o proponente deverá considerar a incidência de todas as tributações previstas em lei, incluídas as trabalhistas, caso o projeto contemple recursos humanos.

As propostas e documentos descritos no item 3 deste Edital deverão ser enviadas para o e-mail: paloma.moreno@arcelormittal.com.br

4 – Cadastro da Instituição

A inscrição da Associação é gratuita e deve ser feita em nome da instituição, somente por e-mail indicado nesse edital (item 3), anexando todos os documentos solicitados e também o arquivo com detalhes da proposta que deseja inscrever, conforme o modelo escolhido.

A ArcelorMittal Tubarão não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos

ou de força maior, bem como por inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio da inscrição.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

Obs.: Os documentos exigidos devem estar devidamente atualizados. A documentação incompleta ou fora dos padrões legais implicará, automaticamente, na desclassificação da proposta.

5 - Responsáveis

Proponente: É a associação representada por seu presidente que assume a responsabilidade legal pela proposta, seu desenvolvimento, cumprimento das etapas pactuadas e formalidades de contratação.

Coordenador da proposta: Pessoa indicada pela associação que responde perante a ArcelorMittal Tubarão, pela qualidade técnica da execução prática da proposta, acompanhando de perto as ações financiadas, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e acompanhar sua execução.

6 – Avaliação dos Projetos

Os projetos passarão por avaliação de equipe interna designada pela ArcelorMittal Tubarão, que verificará seu alinhamento com os conceitos, diretrizes e linhas de atuação do Programa InterAção Comunidades promovido pela ArcelorMittal Tubarão.

As questões não previstas pelo Regulamento serão decididas pela equipe de avaliação da ArcelorMittal Tubarão.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as decisões referentes à seleção dos projetos.

7 - Contrato

Será firmado um contrato de patrocínio entre a ArcelorMittal Tubarão e a associação selecionada, de acordo com modelo aprovado pela empresa.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas necessárias ao desenvolvimento da proposta, conforme análise, julgamento e proposição da ArcelorMittal Tubarão.

As Associações selecionadas deverão formalmente se comprometer a participar de capacitação sobre forma de prestação de contas dos recursos recebidos, que será previamente agendada pela ArcelorMittal Tubarão antes da liberação dos recursos. A ausência da associação na capacitação impedirá o repasse do recurso.

O não cumprimento de qualquer etapa de prestação de contas da forma como orientada na capacitação implicará a suspensão dos desembolsos. A suspensão será mantida até que a situação seja normalizada. Persistindo o atraso por mais de 60 (sessenta) dias, o contrato de patrocínio será automaticamente rescindido. Neste caso, a associação responderá na forma da lei por eventuais falhas.

8 – Comunicação e Divulgação da Proposta Aprovada

A ArcelorMittal Tubarão deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica. Sua logomarca deverá ser afixada de forma padronizada, definida e aprovada pela ArcelorMittal Tubarão em todas as peças, independentemente de ferramenta, formato e suporte utilizados.

A ArcelorMittal Tubarão reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Os termos do Contrato entre o representante legal do projeto e os autores que o conceberam devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para ações de comunicação da ArcelorMittal Tubarão.

9- Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita a partir de 21/02/22 no site da ArcelorMittal Tubarão, no endereço brasil.arcelormittal.com > Edital Programa InterAção e em outros canais de comunicação da empresa.